

APROVADO



Votos a favor 06 (Seis)  
Votos contra 0 (Zero)  
Em 18/01/2019  
Antônio J. Passolan  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.577/2019

Em 16 de Janeiro de 2019.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 1.351/2015, de 26.08.2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 9º .....

**Parágrafo Único:** Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar assuntos e matérias discutidas com direito a voto, na ausência do titular.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de janeiro de 2019.

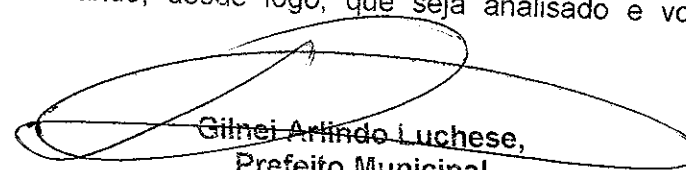
  
Gilnei Arlindo Luchese,  
Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Tendo em vista solicitação efetuada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município apresentamos o presente Projeto de Lei, visando adequar nossa Legislação para que na ausência dos titulares os membros suplentes do conselho também possam ter direito a voto, tendo em vista a necessidade de apreciação de vários assuntos relevantes relacionados à Política de Assistência Social, os quais necessitam de aprovação da maioria dos seus membros.

Em sendo assim, submetemos a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

  
Gilnei Arlindo Luchese,  
Prefeito Municipal